



TAXAS ADMINISTRATIVAS

2022



Borba
município

TABELA DE TAXAS ADMINISTRATIVAS E DE EQUIPAMENTOS
 (Anexo do Regulamento de Taxas Urbanísticas e Administrativas)

ANO 2022

CAPÍTULO I - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

| | | |
|-----------|---|-----------------|
| 1 | Afixação de editais | 10,66 € |
| 2 | Alvarás não especialmente contemplados na presente tabela | 25,02 € |
| 3 | Atestados | 10,96 € |
| 4 | Autos, inquéritos administrativos ou termos de qualquer especie - cada | 22,65 € |
| 5 | Averbamentos de qualquer natureza, não especialmente previstos - cada | 8,63 € |
| 6 | Certidões de teor | |
| a) | Não excedendo uma página | 10,01 € |
| b) | Por cada página além da primeira – certidões de teor | 2,54 € |
| 7 | Certidões narrativas | |
| a) | Não excedendo uma página | 20,90 € |
| b) | Por cada página além da primeira – certidões narrativas | 5,08 € |
| 8 | Registo de documentos avulso | 7,36 € |
| 9 | Conferir e autenticar documentos apresentados por particulares - cada | 10,27 € |
| 10 | Termos de responsabilidade | 16,67 € |
| 11 | Rubrica de livros - por livro | 22,84 € |
| 12 | Termo de abertura e encerramento | 22,84 € |
| 13 | Buscas: por cada ano excetuando o corrente ou aqueles que expressamente se indicarem, aparecendo ou não o objecto da busca | 17,13 € |
| 14 | Fornecimento de coleções de cópias, incluindo peças a cores ou reproduções de processos relativos a concursos para empreitadas e fornecimentos, ou outras (se outro valor não fixado previamente no processo de concurso) | 44,64 € |
| 15 | Reprodução de processos relativos a concursos | 35,58 € |
| 16 | Vistoria | 154,84 € |
| 17 | Licença, alteração ou renovação e 2.ª vias de mapa de horário de funcionamento para estabelecimentos de venda ao público | Revogado |
| 18 | Registo de cidadão da União Europeia | 7,50 € |

Artigos 14.º e 29.º da Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto, e da Portaria n.º 1637/2006, de 17 de outubro)

TABELA DE TAXAS ADMINISTRATIVAS E DE EQUIPAMENTOS
(Anexo do Regulamento de Taxas Urbanísticas e Administrativas)

ANO 2022

CAPÍTULO II - HIGIENE, SALUBRIDADE, RUÍDO E AMBIENTE

- 1** Ligação, ramais de águas, águas residuais e pluviais

| | |
|-------------------------------|----------------|
| a) Taxa administrativa | 39,29 € |
| b) Serviço de Ligação | |

$$TL = \left(A + \frac{1}{A + 0,05} \right) \times Re \times K \times P \times \sqrt{\frac{X \times Xu}{X \times Xu + 3}}$$

A = comprimento do ramal em ml (metros)

Re = **52,84 €** (ramal de água); **61,65 €** (ramal de esgoto); **67,52 €** (ramal pluvial) **atualizável anualmente p/ tx inflação**

K = 0,02 se servido de infra-estrutura e / ou 1,02 de Re se não pavimentado ou 1,52 se pavimentado

P = 1: Habitação; 1,2: Comércio e Serviços e Estado; 0,8: Indústria

X = n.º de fracções autónomas aprovadas aquando do licenciamento de construção

Xu = n.º de fracções autónomas aprovadas aquando do licenciamento de utilização

- 2** Vistoria de insalubridade **107,01 €**

- 3** Limpeza de fossas domésticas - por cada 3 m³ e por fração **82,27 €**

- 4** Licença de descarga de afluentes

| | |
|---|----------------|
| a) Taxa administrativa | 56,91 € |
| b) Acresce por cada m ³ | 1,71 € |

- 5** Pareceres técnicos para a localização de suiniculturas ou vacarias **62,00 €**

- 6** Inspecção higieno-sanitária de veículos de transporte de produtos alimentares ou animais - por veículo ou veículos utilizados no transporte ou exercício da profissão, comércio ou industria na via**29,63 €**

- 7** Capturas de animais na via publica - custo por animal capturado **59,95 €**

- 8** Abate - custo por animal abatido **27,80 €**

- 9** Serviço veterinário de inspeção e licenciamento não contemplados nos artigos anteriores **35,96 €**

- 10** Realização de queimadas e fogo de artifício **11,79 €**

- 11** Remoção de sucata e verdes - por descarga **94,37 €**

- 12** Remoção de veículos

| | |
|---|----------------|
| a) Taxa administrativa | 43,52 € |
| b) Acresce o serviço de reboque prestado por terceiros | |

- 13** Atividades de alteração do revestimento vegetal e do relevo natural do solo **66,98 €**

- 14** Licença de ruído **18,29 €**

CAPÍTULO III - LICENCIAMENTOS DIVERSOS

1 Licenciamento do exercício da atividade de realização de espetáculos de natureza desportiva e divertimentos públicos

a) Licenciamento **16,87 €**

b) Acresce por dia

i Arraiais, bailes, romarias e eventos análogos

1 $0,15 * CA * DE$ (Com CA = tx administrativa e D = n.º de dias; E = 1,2)

2 Utilizando o espaço público o valor da Tabela H01-E1 **5,30 €**

ii Concertos

1 $0,75 * CA * DE$ (Com CA = tx administrativa e D = n.º de dias; E = 2)

2 Utilizando o espaço público o valor da Tabela H01-E5 **11,26 €**

iii Eventos e estabelecimentos de restauração e bebidas

1 $0,75 * CA * DE$ (Com CA = tx administrativa e D = n.º de dias; E = 2)

2 Utilizando o espaço público o valor da Tabela H01-E2 **5,30 €**

iv Provas desportivas ou análogas na via pública

1 $0,25 * CA * DE$ (Com CA = tx administrativa e D = n.º de dias; E = 1,2)

v Recintos itinerantes e improvisados

1 Vistoria **154,84 €**

2 $0,2 * CA * DE$ (Com CA = tx administrativa e D = n.º de dias; E = 1,2)

3 Utilizando o espaço público o valor da Tabela H01-E2 **5,30 €**

2 Licença especial de ruído

a) Licenciamento **21,89 €**

b) Acresce por dia

i Arraiais, bailes, romarias e eventos análogos (recintos abertos ou fechados) $0,05 * CA * DE$ (Com CA = tx administrativa e D = n.º de dias; E = 1,2)

ii Concertos $0,5 * CA * DE$ (Com CA = tx administrativa e D = n.º de dias; E = 2)

iii Eventos em estabelecimentos de restauração e bebidas $0,6 * CA * DE$ (Com CA = tx administrativa e D = n.º de dias; E = 2)

TABELA DE TAXAS ADMINISTRATIVAS E DE EQUIPAMENTOS

(Anexo do Regulamento de Taxas Urbanísticas e Administrativas)

ANO 2022

| | |
|--|----------------|
| iv Recintos itinerantes $0,2 * CA * DE$ (Com CA = tx administrativa e D = n.º de dias; E = 1,2) | |
| v Obras de construção civil $0,25 * CA * DE$ (Com CA = tx administrativa e D = n.º de dias; E = 1,2) | |
| 3 Licenciamento da atividade de acampamentos ocasionais | |
| a) Licenciamento | 13,86 € |
| b) Acresce por dia $1,5 * CA * DE$ (Com CA = tx administrativa e D = n.º de dias; E = 1,2) | |
| 4 Sinalização para espaços de estacionamento | 28,65 € |

CAPÍTULO IV - CEMITÉRIOS

| | |
|--|-----------------|
| 1 Inumação | |
| a) Taxa administrativa Acresce | 17,82 € |
| b) Serviços de cemitério | 96,45 € |
| c) Depósito de cinzas acresce a taxa administrativa da a) | 24,11 € |
| 2 Exumações de ossadas, incluindo limpeza e transladações dentro do cemitério | |
| a) Taxa administrativa Acresce | 17,82 € |
| b) Serviços de cemitério | 43,61 € |
| 3 Ocupação de ossários municipais | |
| a) Taxa administrativa Acresce | 16,54 € |
| b) Ocupação do ossário | |
| i Por período de 1 ano | 19,95 € |
| ii Caráter perpétuo - novos | 498,71 € |
| iii Caráter perpétuo - antigos | 124,67 € |
| 4 Depósito temporário de caixões | |
| a) Taxa administrativa Acresce | 8,92 € |

TABELA DE TAXAS ADMINISTRATIVAS E DE EQUIPAMENTOS
(Anexo do Regulamento de Taxas Urbanísticas e Administrativas)

ANO 2022

| | | |
|------------|--|-------------------|
| b) | Serviços de cemitério - por hora | 4,69 € |
| 5 | Concessão de terrenos | |
| a) | Taxa administrativa | 20,36 € |
| | Acresce | |
| b) | Para sepultura perpétua | 1 472,47 € |
| c) | Para jazigos | |
| i) | Pelos primeiros 3,5 m ² | 6 871,55 € |
| ii) | Cada m ² ou fração a mais $V = P * (N+0,5) * 1,25$ (1 metro a mais) $P = 1 730,73 €$ $N = n.º\ m^2$ (com N até 3) | 3 259,12 € |
| | (2 metro a mais) | 6 195,28 € |
| | (3 metro e seguintes a mais) | 9 398,79 € |
| 6 | Tratamento de sepulturas | |
| a) | Taxa administrativa | 9,39 € |
| | Acresce | |
| b) | Serviços de cemitério | 8,72 € |
| 7 | Abaulamento | |
| a) | Taxa administrativa | 10,19 € |
| | Acresce | |
| b) | Serviços de cemitério | 3,63 € |
| 8 | Construção de bordadura e sua conservação durante o período de inumação | |
| a) | Taxa administrativa | 11,79 € |
| | Acresce | |
| b) | Serviços de cemitério | 30,52 € |
| 9 | Averbamentos em alvarás de concessão de terrenos em nome do novo proprietário - Taxa administrativa | 30,85 € |
| | Acresce | |
| a) | Classes sucessórias nos termos do n.º 1 do art.º 2133.º do Código Civil | |
| 1 | Em alvarás de jazigo - 5% da concessão perpétua | 343,57 € |
| 2 | Em alvarás de sepultura 5% da concessão perpétua | 73,63 € |

TABELA DE TAXAS ADMINISTRATIVAS E DE EQUIPAMENTOS
 (Anexo do Regulamento de Taxas Urbanísticas e Administrativas)

ANO 2022

b) Para outras pessoas

| | | |
|----------|---|-------------------|
| 1 | Em alvarás de jazigo - 50% da concessão perpétua | 3 435,78 € |
| 2 | Em alvarás de sepultura 50% da concessão perpétua | 736,24 € |

10 Transladação

| | |
|-------------------------------|----------------|
| a) Taxa administrativa | 19,41 € |
|-------------------------------|----------------|

Acresce

| | |
|---------------------------------|----------------|
| b) Serviços de cemitério | 67,20 € |
|---------------------------------|----------------|

| | |
|--|----------------|
| c) Trasladação para outro cemitério | 87,36 € |
|--|----------------|

11 Colocação de cruz, lápide ou outro

12,43 €

12 Licença de obras em sepultura perpétuas e jazigos / revestimentos internos - por mês

55,49 €

13 Serviços diversos de cemitério

| | |
|-------------------------------|---------------|
| a) Taxa administrativa | 8,77 € |
|-------------------------------|---------------|

Acresce

| | |
|---------------------------------|----------------|
| b) Serviços de cemitério | 20,16 € |
|---------------------------------|----------------|

CAPÍTULO V - MERCADOS FEIRAS E VENDA AMBULANTE

1 Feiras e Mercados de Levante

| | |
|--------------------------------|----------------|
| a) Custo Administrativo | 26,28 € |
|--------------------------------|----------------|

Acresce:

| | |
|--|---------------|
| i) Terrado por mercado/feira | 2,63 € |
| Área descoberta Lugares de venda - por m ² | Tab E.09 - PF |

| | |
|---|---------------|
| ii) Vigilância e limpeza por dia | 2,82 € |
|---|---------------|

2 Lojas - mês (quando não decorram de contrato de arrendamento ou concessão)

| | |
|----------------------------------|---------------|
| por m ² de loja e mês | 6,56 € |
|----------------------------------|---------------|

3 Tabuleiros nos mercados municipais

| | |
|-------------------------------|---------------|
| a) Taxa administrativa | 7,32 € |
|-------------------------------|---------------|

| | |
|---|---------------|
| b) Cada tabuleiro por mercado - pagamento mensal | 2,56 € |
|---|---------------|

4 Vendedor ambulante - emissão / renovação de cartão - por ano

21,95 €

5 Serviço administrativo para pedido de cartão nacional de feirante - 50% de cartão vendedor ambulante

10,98 €

CAPÍTULO VI - ATIVIDADES ECONÓMICAS

| | | |
|-----------|--|-----------------|
| 1 | Registo e licenciamento de exploração de máquinas de diversão - por cada máquina | |
| a) | Registro | 21,81 € |
| b) | Licença por ano | 21,81 € |
| | Acresce: | |
| i) | Benefício | 73,39 € |
| c) | Averbamentos - 75% do custo administrativo | 17,45 € |
| 2 | Licença de vendedor ambulante de lotarias - por ano | 12,41 € |
| 3 | Licenciamento do exercício de atividade de agências de venda de bilhetes para espetáculos públicos - por dia | 9,10 € |
| 4 | Licenciamento do exercício da actividade de leilões em lugares públicos | |
| a) | Para atividades com fins lucrativos | 15,60 € |
| b) | Para atividades sem fins lucrativos | 3,90 € |
| c) | Acresce quando licenciado para atividades com fins lucrativos - benefício | 156,03 € |
| 5 | Licenciamento do exercício da atividade de guarda noturno - por ano | 45,10 € |
| 6 | Taxi / licença ou revalidação de aluguer para veículos ligeiros - por veículo | |
| a) | Emissão de licença | 27,04 € |
| b) | Ocupação de lugar de praça na via pública - por ano | 60,22 € |
| 7 | Pedidos de substituição de veículos de aluguer (c/ veículo) | 23,23 € |
| 8 | Taxi / Pedidos de cancelamento - por ato | 16,87 € |
| 9 | Taxi / averbamentos | 12,73 € |
| 10 | Alargamento do horário de funcionamento de acordo com a legislação vigente: | |
| a) | Uma componente fixa igual ao custo administrativo | 15,15 € |
| b) | Acrescem valores referentes a emissão de parecer externo | |
| 11 | Dispensa de requisitos de instalação ou modificação de um estabelecimento de restauração ou de bebida, de comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem de acordo com a | |
| a) | Uma componente fixa igual ao custo administrativo | 53,26 € |
| b) | Acrescem valores referentes a emissão de parecer externo | |

TABELA DE TAXAS ADMINISTRATIVAS E DE EQUIPAMENTOS
(Anexo do Regulamento de Taxas Urbanísticas e Administrativas)

ANO 2022

- 12** Abertura, encerramento ou modificação de um estabelecimento de restauração ou de bebida, de comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem de acordo com a legislação

53,26 €

- 13** Prestação de serviços de restauração e de bebidas não sedentário:

- a)** Uma componente fixa igual ao custo administrativo

53,26 €

- b)** Pela realização da vistoria

148,58 €

- c)** Acrescem valores referentes a emissão de parecer externo

- 14** Inscrição no cadastro dos estabelecimentos comerciais de acordo com a legislação vigente

15,15 €

- 15** Serviços diversos não especificamente contemplados na presente tabela:

- a)** Licenças, meras comunicações prévias, comunicações prévias com prazo e autorizações, bem como as suas renovações

53,26 €

CAPÍTULO VII - CONDUÇÃO DE VEÍCULOS

- 1** Licença de condução de ciclomotores, motociclos e veículos agrícolas

19,41 €

Esta taxa é igualmente devida nas situações de substituição, renovação ou cancelamento da respetiva

CAPÍTULO VIII - OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO

- 1** Ocupação de vias públicas - uma componente fixa igual ao custo administrativo

36,34 €

- 2** Acrescem os valores dos números seguintes, baseados no princípio do benefício auferido, em função do período temporal, da dimensão e do meio de ocupação do espaço público utilizado, de acordo com os valores seguintes:

Ocupação do espaço público valor base de referência

Fi - Factor de benefício **4,82 €**

- a)** Ocupação do espaço aéreo

- 1** Alpendres fixos ou articulados não integrados nos edifícios e toldos

Por metro linear de frente ou fracção e por ano ou fracção

F1 1

4,82 €

- b)** Construções ou instalações no solo

- 1** Divertimentos públicos

- i** Circos (por m² ou fração)

- i1** Por semana ou fração

F2 0,125

0,60 €

- i2** Por mês ou fração

F3 0,25

1,20 €

TABELA DE TAXAS ADMINISTRATIVAS E DE EQUIPAMENTOS
 (Anexo do Regulamento de Taxas Urbanísticas e Administrativas)

ANO 2022

| | | | | |
|-------------|--|-----|------|----------------|
| ii | Carrosséis e similares (por m ² ou fração) | | | |
| ii1 | Por cada 2 dias ou fração | F4 | 0,5 | 2,41 € |
| iii | Pistas de automóveis e outras instalações (por m ² ou fração) desde que não precedidas de hastas publicas/concurso | | | |
| iii1 | Por cada 2 dias ou fração | F6 | 0,8 | 3,85 € |
| iv | Jogos de bonecos de futebol, brinquedos mecânicos e equipamentos similares (por m ² ou fracção e por mês ou fracção) | F8 | 0,25 | 1,20 € |
| 2 | Painéis, quando o mobiliário ou a estrutura pertencerem ao requerente (por metro linear de projecção ao solo ou fracção) | | | |
| i | Por semestre ou fração | F9 | 1 | 4,82 € |
| ii | Por ano ou fração | F10 | 1,5 | 7,23 € |
| 3 | Pavilhões, quiosques ou outras construções (por m ² ou fração e por mês ou fração) | F11 | 1 | 4,82 € |
| 4 | Roulottes com objectivo comercial e/ou publicitário (por m ² ou fração) | | | |
| i | por dia ou fração | F12 | 1 | 4,82 € |
| ii | por mês ou fração | F13 | 0,5 | 2,41 € |
| 5 | Bancas (por m ² ou fração) | | | |
| i | Por semestre ou fração | F14 | 1,0 | 4,82 € |
| ii | Por ano ou fração | F15 | 1,5 | 7,23 € |
| 6 | Esplanadas, incluíndo mesas, cadeiras e guarda-sóis, com e sem estrado, com e sem guarda-vento (por m ² ou fração) | | | |
| i | Em espaço aberto | | | |
| i1 | Por mês ou fração | F16 | 0,25 | 1,20 € |
| i1 | Por semestre ou fração | F16 | 1,0 | 4,82 € |
| i2 | Por ano ou fração | F17 | 2 | 9,63 € |
| ii | Fechadas, fixas ou amovíveis | | | |
| ii1 | Por semestre ou fração | F18 | 2,5 | 12,04 € |
| ii2 | Por ano ou fração | F19 | 4 | 19,27 € |
| 7 | Arcas de gelados e outros equipamentos similares (por cada e por mês ou fração) | F20 | 0,3 | 1,45 € |
| 8 | Cabines - telefones. PT's, selos e outros fins - (por cada e por ano ou fração) | F21 | 9,0 | 43,35 € |

TABELA DE TAXAS ADMINISTRATIVAS E DE EQUIPAMENTOS
(Anexo do Regulamento de Taxas Urbanísticas e Administrativas)

ANO 2022

| | | | | |
|------------|--|-----|-------|----------------|
| 9 | Recetáculos de correspondência (por cada e por ano ou fração) | F22 | 2,0 | 9,63 € |
| 10 | Estacionamento privativo (por lugar /por ano ou fração) | F23 | 5,0 | 24,09 € |
| 11 | Outras ocupações de espaços públicos, não previstas nos números anteriores | | | |
| i | Por m ² ou m ³ ou fracção | | | |
| i1 | Por dia ou fracção | F24 | 0,25 | 1,20 € |
| i2 | Por semana ou fracção | F25 | 0,6 | 2,89 € |
| i3 | Por mês ou fracção | F26 | 2,0 | 9,63 € |
| ii | Por m linear ou fracção | | | |
| ii1 | Por dia ou fracção | F27 | 0,100 | 0,48 € |
| ii2 | Por semana ou fracção | F28 | 0,200 | 0,96 € |
| ii3 | Por mês ou fracção | F29 | 0,500 | 2,41 € |

CAPÍTULO IX - PUBLICIDADE

| | | | | |
|---|---|----|----------------|----------------|
| 1 | Publicidade - uma componente fixa igual ao custo administrativo | | 36,34 € | |
| 2 | Acrescem os valores dos números seguintes, baseados no princípio do benefício auferido, em função do período temporal, da dimensão e do meio de publicidade licenciado, de acordo com os valores seguintes: | | | |
| Ocupação do espaço público valor base de referência Se instalada em espaço privado mas visível do espaço público a taxa corresponde a 25% da determinada nas alíneas seguintes | | | | |
| Fi - Factor de benefício 4,10 € | | | | |
| a) Publicidade afecta a mobiliário urbano ou incorporada em suporte pertença do requerente | | | | |
| i | Painéis e similares por m ² (art. ^º 27 do Regulamento Publicidade) | | | |
| i1 | Por semestre ou fracção | F1 | 3 | 14,45 € |
| i2 | Por ano ou fracção | F2 | 5 | 24,09 € |
| b) | Anúncios luminosos, iluminados, electronicos e similares (por m ² ou fração) - Art. ^º 37. ^º do Reg. Publicidade | | | |
| i | Por semestre ou fração | F3 | 5 | 24,09 € |
| ii | Por ano ou fração | F4 | 9 | 43,35 € |
| c) | Chapas, placas, tabuletas e similares (por m ² ou fração) - Art. ^º 23. ^º do Reg. Publicidade | | | |
| i | Por semestre ou fração | F5 | 5 | 24,09 € |
| ii | Por ano ou fração | F6 | 9 | 43,35 € |

TABELA DE TAXAS ADMINISTRATIVAS E DE EQUIPAMENTOS
 (Anexo do Regulamento de Taxas Urbanísticas e Administrativas)

ANO 2022

d) Publicidade em edifícios ou em outras construções

i Anúncios luminosos (inclui palas) ou diretamente iluminados (por m² ou fração)

| | | | | |
|-----------|------------------------|----|---|----------------|
| i1 | Por semestre ou fração | F7 | 2 | 9,63 € |
| i2 | Por ano ou fração | F8 | 4 | 19,27 € |

ii Anúncios não luminosos (inclui palas) (por m² ou fração)

| | | | | |
|------------|-------------------------|-----|---|---------------|
| ii1 | Por semestre ou fracção | F9 | 1 | 4,82 € |
| ii2 | Por ano ou fração | F10 | 2 | 9,63 € |

iii Frisos luminosos, quando sejam complementares dos anúncios e não entrem na sua medição (por metro linear ou fração)

| | | | | |
|-------------|------------------------|-----|-----|----------------|
| iii1 | Por semestre ou fração | F11 | 1,5 | 7,23 € |
| iii2 | Por ano ou fração | F12 | 3 | 14,45 € |

iv Publicidade em toldos, sanefas e similares (por m² ou fração)

| | | | | |
|------------|------------------------|-----|-----|---------------|
| iv1 | Por semestre ou fração | F13 | 0,5 | 2,41 € |
| iv2 | Por ano ou fração | F14 | 1 | 4,82 € |

v Publicidade instalada em empenas ou fachadas laterais cegas (por m² ou fração)

| | | | | |
|-----------|------------------------|-----|-----|----------------|
| v1 | Por semestre ou fração | F15 | 3,0 | 14,45 € |
| v2 | Por ano ou fração | F16 | 5 | 24,09 € |

vi Publicidade em viadutos rodoviários, ferroviários e passagens superiores para peões (por m² ou fração)

| | | | | |
|------------|------------------------|-----|-----|----------------|
| vi1 | Por semestre ou fração | F17 | 2,5 | 12,04 € |
| vi2 | Por ano ou fração | F18 | 5 | 24,09 € |

e) Publicidade em veículos

i Veículos utilizados exclusivamente para o exercício da actividade publicitária (por veículo)

| | | | | |
|-----------|------------------------|-----|----|----------------|
| i1 | Por semana ou fração | F19 | 3 | 14,45 € |
| i2 | Por mês ou fração | F20 | 6 | 28,90 € |
| i3 | Por semestre ou fração | F21 | 12 | 57,81 € |
| i4 | Por ano ou fração | F22 | 20 | 96,34 € |

ii Transportes públicos

| | | | | |
|------------|---|-----|---|----------------|
| ii1 | Em táxis (por veículo e por semestre ou fração) | F23 | 3 | 14,45 € |
|------------|---|-----|---|----------------|

TABELA DE TAXAS ADMINISTRATIVAS E DE EQUIPAMENTOS
 (Anexo do Regulamento de Taxas Urbanísticas e Administrativas)

ANO 2022

| | | | | |
|-------------|---|-----|------|----------------|
| ii2 | Em táxis (por veículo e por ano ou fração) | F24 | 5 | 24,09 € |
| ii3 | Outros transportes coletivos (por veículo e por semestre ou fração) | F25 | 3 | 14,45 € |
| ii4 | Outros transportes coletivos (por veículo e por semestre ou fração) | F26 | 5 | 24,09 € |
| iii | Outros veículos (por veículo) | | | |
| iii1 | Por semestre ou fração | F27 | 4 | 16,86 € |
| iii2 | Por ano ou fração | F28 | 7 | 33,72 € |
| f) | Publicidade aérea | | | |
| i | Avionetas, helicópteros, párapentes, pára-quedas, balões ou semelhantes, insufláveis e outros dispositivos aéreos cativos (por dispositivo) | | | |
| i1 | Por dia ou fração | F29 | 1 | 4,82 € |
| i2 | Por semana ou fração | F30 | 3 | 14,45 € |
| g) | Publicidade sonora | | | |
| i | Por dia ou fração | F31 | 0,5 | 2,41 € |
| ii | Por semana ou fração | F32 | 1 | 4,82 € |
| iii | Por mês ou fração | F33 | 4 | 19,27 € |
| iv | Por semestre ou fração | F34 | 8 | 38,54 € |
| v | Por ano ou fração | F35 | 15 | 72,26 € |
| h) | Campanhas publicitárias de rua | | | |
| i | Distribuição de panfletos e/ou outras ações promocionais de natureza publicitária | | | |
| i1 | Por dia ou fração | F36 | 4 | 19,27 € |
| i) | Publicidade dispersa | | | |
| i | Bandeiras, bandeirolas e pendões com fins publicitários (por cada) | | | |
| i1 | Por semana ou fração | F37 | 0,50 | 2,41 € |
| i2 | Por semestre ou fração | F38 | 2 | 7,23 € |
| j) | Outra publicidade não incluída nos números anteriores (por m ² ou m ³ ou metro linear, ou fração) | | | |
| a) | Por dia ou fração | F36 | 0,25 | 1,20 € |
| b) | Por semana ou fração | F37 | 1 | 2,41 € |
| c) | Por mês ou fração | F38 | 1 | 4,82 € |

TABELA DE TAXAS ADMINISTRATIVAS E DE EQUIPAMENTOS

(Anexo do Regulamento de Taxas Urbanísticas e Administrativas)

ANO 2022

| | | | |
|-----------|------------------------|-------|----------------|
| d) | Por semestre ou fração | F39 3 | 14,45 € |
| e) | Por ano ou fração | F40 5 | 24,09 € |

CAPÍTULO X - METROLOGIA

As taxas de metrologia encontram-se fundamentadas na tabela publicada pelo IPQ

- 1** Pelos serviços de metrologia são devidas a:

a) TS - taxa de serviço

$$TS = R \times f_1 \times f_2 \times f_3 + 1$$

$$R \quad \text{Custo unitário de técnico externo} \quad R = 32,54 \times 1,02 \times 1,023 \times 1,021 \quad \boxed{40,67 €}$$

$$S \quad \text{Custo unitário de técnico externo actuando no exterior} \quad S = 38,47 \times 1,02 \times 1,023 \times 1,021 \quad \boxed{48,13 €}$$

IM - Instrumentos de medição f_i (Com i = (conforme discriminação da tabela IPQ anexa))

b) TD - taxa de deslocação

$$G \quad \text{Valor por Km} \quad G = 0,01 \times S \quad G = \boxed{0,48 €}$$

$$TD = S \times n \times N / 8 + G \times D$$

N = Número de técnicos envolvidos na aferição

n = n.º de períodos de 30 minutos

D = Distância média em Km

CAPÍTULO XI - COMISSÃO MUNICIPAL ARBITRAL

Valor da Unidade de Conta para o ano de 2010 definida nos termos constantes do Código de Custas Judiciais

| | | |
|----------|---|-----------------|
| 1 | Determinação do coeficiente de conservação dos prédios | 123,30 € |
| 2 | Definição das obras necessárias para obtenção do nível de conservação superior | 123,30 € |
| 3 | Submissão de litígio a decisão da comissão arbitral | 61,65 € |
| 4 | As taxas devidas nos pontos 1 e 2 são reduzidas a 1/4 quando se trate de várias unidades de um mesmo edifício, para cada unidade adicional à primeira | 61,65 € |

CAPÍTULO XII - TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM

Nos termos do art.106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro e Regulamento n.º 38/2004 (D.R. n.º 230, II Série, de 29 de Setembro de 2004), a Taxa Municipal de Direitos de Passagem é fixada na percentagem de

0,25%

NOTA: A presente tabela inclui as alterações aprovadas pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 28 de junho de 2013